

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2022 VINCULADO A  
TOMADA DE PREÇOS 004-2022**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DUTRA & NICOLODI LTDA ME, situada na Rua Feliz, 732 – Bairro Floresta – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato 54 3324-1487, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.144.031/0001-41, neste ato representada pelo Sr. NELSON ANTÔNIO NICOLODI, portador da Cédula de Identidade n.º 4023265781 e do CPF n.º 205.769.600-63, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira**

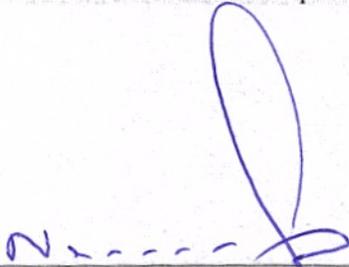
1.1. Concede reajuste, a contar de 11 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 91.254,76 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 47-2022, datado de 19.04/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei n.º. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 245-2023.

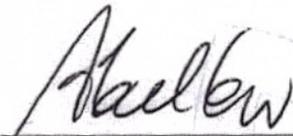
Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:  
Atividade 1014 - Rubrica: 449051.00000000

**Cláusula Segunda**

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2023.

  
NELSON ANTÔNIO NICOLODI  
DUTRA & NICOLODI LTDA ME  
Contratada

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

Testemunhas:

